CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1200 **DE** 24 **DE** NOVEMBRO **DE 2010.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 207.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art.2º- Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA , nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com Art.43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 24 **de** Novembro **de 2010.**

Jorge da Silva Pinto Filho

Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 09 / 11 / 2010
Em Turno Único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 25 / 11 / 2010
Edição 7318
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NR**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURAMUNICIPAL				
31.01- 04.122.0045.1.026	185	4490.51	107.000,00	
33.01- 12.361.0026.2.108	263	3390.39	100.000,00	
33.01- 12.334.0048.2.114	219	3390.36		100.000,00
FMDE				
41.01- 22.661.0020.1.059	680	4490.51		107.000,00
TOTAIS:			207.000,00	207.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 09 / 11 / 2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente